



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD Nº. 034, DE 26 DE MARÇO DE 2015

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 325, de 28 de junho de 2013 e nos termos da legislação,

CONSIDERANDO a Resolução nº. 045/2014 do CONSUN;

CONSIDERANDO o Edital PROGRAD nº. 028/2015, de 17 de março de 2015;

RESOLVE

TORNAR PÚBLICOS os RESULTADOS para seleção de aluno especial para a Graduação, com validade para o ingresso no primeiro período letivo de 2015, conforme Edital PROGRAD nº 028/2015, de 17 de março de 2015, e CONVOCA para matrícula os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas.

1 DOS RESULTADOS

1.1 Os resultados estão elencados no **Anexo I** do presente Edital.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada das 9h às 12h e das 14h às 17h, entre os dias 27 de março de 2015 e dia 01 de abril de 2015, no campus UNILA – Centro, localizado à Alameda Rui Ferreira, 164-B – Centro, Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil.

2.2 A matrícula poderá ser feita através de procuração simples, autenticada em cartório, outorgando plenos poderes ao outorgado, para a realização da matrícula do candidato, respeitando-se o local, data e horário estipulado no presente Edital.

2.3 Sendo convocado para a matrícula, o candidato deverá comprovar os dados informados na ocasião da inscrição.

2.4 A não comprovação aludida no item anterior impossibilitará a matrícula do candidato.

2.5 No ato da efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar a documentação especificada a seguir, a qual deverá ser correspondente à informada por ocasião da inscrição, quando for o caso:

I – Carteira de identidade, original e cópia ou cópia autenticada;

- II** – CPF, original e cópia ou cópia autenticada;
- III** – Comprovante de residência, original e cópia ou cópia autenticada ;
- IV** – Diploma ou certificado, conforme o caso, do maior grau de titulação, original e cópia ou cópia autenticada;
- V** - Histórico Escolar, conforme o caso, do maior grau de titulação, original e cópia ou cópia autenticada.

2.6 A falta dos documentos relacionados no item 2.5 implicará a não efetivação da matrícula do candidato.

2.7 Perderá o direito à vaga o candidato que, a qualquer tempo, for imputada a apresentação de documentações comprobatórias falsas ou irregulares, bem como tiver feito uso de quaisquer outros meios ilícitos, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas, penais e/ou cíveis.

3. DOS RECURSOS

3.1 O candidato que desejar interpor recurso aos resultados divulgados deverá protocolar seu pleito em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado.

3.1.1 O recurso mencionado no item anterior deverá ser protocolado junto à Secretaria Acadêmica de seu respectivo curso, e deverá ser apresentado na forma do art. 60 da Lei 9.784/99.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1 Fica facultado à UNILA, o direito de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

4.2 A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente Processo Seletivo, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da universidade para ciência dos mesmos.

4.3 Todos os custos referentes ao traslado até a Universidade Federal da Integração Latino-Americana são de inteira responsabilidade do candidato selecionado, não havendo a possibilidade de reembolso.

4.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

MARCOS ANTONIO DE MORAES XAVIER
Pró-Reitor de Graduação